

**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS
FIRMADO ENTRE CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE
RISCOS EMPRESARIAIS LTDA. E INSTITUTO DIVA
ALVES DO BRASIL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Gomes, n.º 466, sala 501, CEP 90480-000, Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/ME, sob o n.º 10.916.727/0001-77, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **CONTATO SEGURO**; e

2. INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida do Contorno, S/N, CEP 23890-000, Bairro Incra, na cidade de Seropédica/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia, CNPJ/ME, sob o n.º 12.955.134/0001-45, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**,

RESOLVEM, de comum acordo, realizar, por meio deste instrumento, o **distrato do contrato de licenciamento de software e outras avenças** assinado em **22 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. As **PARTES** concordam em rescindir o contrato firmado, em razão de pedido realizado pela **DISTRATANTE**, entendendo que, ressalvadas as obrigações dispostas no presente termo, estão cumpridas as demais, assim como o objeto do *Contrato Base*.
- 1.2. Conforme disposto no Contrato Base, a **PARTE** que solicitar a rescisão deverá observar e cumprir o prazo de aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As PARTES acordam que o distrato foi solicitado em **22 de outubro de 2025**, sendo que a data prevista para encerramento das atividades contratadas é **21 de dezembro de 2025**, considerando, portanto, o aviso prévio de 60 (sessenta) dias previsto no *Contrato Base*.
- 2.2. A Parte **DISTRATANTE** deverá arcar, ainda, com o pagamento no valor de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente ao valor das mensalidades cobradas pela disponibilização do **SISTEMA CONTATO SEGURO** ao público-alvo da **DISTRATANTE** no mês de **outubro de 2025**.
- 2.3. A quitação total será concedida somente após a confirmação do pagamento de todos os eventuais valores pendentes, assim como o cumprimento do prazo de aviso prévio disposto.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Todos os dados coletados e armazenados em razão da relação contratual distratada por este instrumento deverão ser devolvidos à **DISTRATANTE** ou excluídos/destruídos nos termos dispostos no Contrato entre as **PARTES**;
- 3.2. A **DISTRATANTE** deverá retornar o Termo de Entrega e Recebimento de Backup enviado pela **CONTATO SEGURO** juntamente do arquivo dos dados armazenados, devidamente assinado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do backup;
- 3.2.1. Caso não haja retorno, por parte da **DISTRATANTE**, do termo devidamente assinado, bem como permissão para eliminação das informações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a **CONTATO SEGURO** manterá o backup dos dados armazenados pelo período determinado de 5 (cinco) anos a fim de assegurar que, caso estes dados sejam necessários à **DISTRATANTE** para o cumprimento de eventual obrigação legal, estes estejam disponíveis para recuperação, especialmente porque a **CONTATO SEGURO** não obteve o retorno formal quanto ao seu recebimento;
- 3.3. A disponibilização do **SISTEMA CONTATO SEGURO** aos acionistas, investidores, funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores, enfim, à toda sociedade que direta ou indiretamente relaciona-se com a **DISTRATANTE**, bem como o acesso dos Membros de Comitê de Ética da **DISTRATANTE** ao **SISTEMA CONTATO SEGURO** serão revogados em **21 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Fica estabelecido que qualquer informação confidencial ou privilegiada obtida durante a vigência do contrato original continuará sendo tratada como tal, mesmo após a rescisão, obrigando-se as Partes a manter sigilo absoluto sobre tais informações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, assinado pelas partes contratantes e testemunhas, que o subscrevem depois de lido, conferido e achado em todos os seus termos.

De igual forma, as Partes reconhecem a autenticidade, integridade e validade jurídica deste documento em forma eletrônica, nos termos da MP nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 ("MP nº 2.220-2") e que este instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital, com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do parágrafo segundo do artigo 10 da MP nº 2.220-2 sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas Partes.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

CONTATO SEGURO PREVENÇÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS LTDA

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE FERREIRA DA COSTA GOMES**
Data: 05/11/2025 14:25:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
 **SONIA LARISSA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA**
Data: 06/11/2025 17:42:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

TERMO_DE_DISTRATO_-_CONTATO_SEGURO_assinado_assinado.pdf

Documento número #202a00ae-b01a-466c-86be-aae12b0a6c9c
Hash do documento original (SHA256): b22c3ed3081100e23a2004c809bf1a223a69359d8b3cb15bda236cb44dcb8876

Assinaturas

- ✓

Raquel von Borowski Borges Fortes

CPF: 020.569.580-90

Assinou como validador em 11 nov 2025 às 09:29:01
- ✓

Shaiane Silva da Rosa

CPF: 855.671.590-72

Assinou como testemunha em 10 nov 2025 às 10:40:31
- ✓

Diego Souza Galvão

CPF: 984.702.640-87

Assinou como representante legal em 11 nov 2025 às 20:28:00

Log

10 nov 2025, 10:38:07	Operador com email shaiane.rosa@contatoseguro.com.br na Conta a01e89fe-7e7b-43c0-b029-da6699254933 criou este documento número 202a00ae-b01a-466c-86be-aae12b0a6c9c. Data limite para assinatura do documento: 10 de dezembro de 2025 (10:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 nov 2025, 10:40:30	Operador com email shaiane.rosa@contatoseguro.com.br na Conta a01e89fe-7e7b-43c0-b029-da6699254933 adicionou à Lista de Assinatura: diego.galvao@contatoseguro.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diego Souza Galvão e CPF 984.702.640-87.
10 nov 2025, 10:40:30	Operador com email shaiane.rosa@contatoseguro.com.br na Conta a01e89fe-7e7b-43c0-b029-da6699254933 adicionou à Lista de Assinatura: shaiane.rosa@contatoseguro.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Shaiane Silva da Rosa e CPF 855.671.590-72.

- 10 nov 2025, 10:40:30 Operador com email shaiane.rosa@contatoseguro.com.br na Conta a01e89fe-7e7b-43c0-b029-da6699254933 adicionou à Lista de Assinatura: raquel.fortes@contatoseguro.com.br para assinar como validador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel von Borowski Borges Fortes e CPF 020.569.580-90.
- 10 nov 2025, 10:40:31 Shaiane Silva da Rosa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail shaiane.rosa@contatoseguro.com.br. CPF informado: 855.671.590-72. IP: 201.66.215.48. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2025, 09:29:01 Raquel von Borowski Borges Fortes assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquel.fortes@contatoseguro.com.br. CPF informado: 020.569.580-90. IP: 187.32.90.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0351488 e longitude -51.1901696. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2025, 20:28:00 Diego Souza Galvão assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail diego.galvao@contatoseguro.com.br. CPF informado: 984.702.640-87. IP: 212.55.178.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 38.71522443949139 e longitude -9.141067373900137. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 nov 2025, 20:28:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 202a00ae-b01a-466c-86be-aae12b0a6c9c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 202a00ae-b01a-466c-86be-aae12b0a6c9c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.